



*Município da Ribeira Brava*

# EDITAL

## 331 / 2021

### ATUALIZAÇÃO PARA 2022 DA TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS

**Ricardo António Nascimento**, Presidente do Município da Ribeira Brava, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, e pelo artigo 6.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava com o aviso n.º 15195/2018 do Diário da República n.º 203/2018, Série II de 22 de outubro de 2018, a atualização para o ano de 2022 da Tabela de Taxas Administrativas, de acordo com a taxa de inflação média (IPC), em percentagem (%) a outubro de 2021 em **0,74%**, taxa de referência do INE, a produzir efeitos a 1 de janeiro de 2022.

A referida alteração poderá ser consultada no site institucional em [www.cm-ribeirabrava.pt](http://www.cm-ribeirabrava.pt) ou no Atendimento ao Público na Câmara Municipal durante o respetivo período de funcionamento, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas.

**Paços do Concelho da Ribeira Brava, 22 de dezembro de 2021**

O Presidente da Câmara,

(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)

1 / 1

Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava	IPC 2021	IPC 2022*	
<b>CAPÍTULO I</b>			
Conforme determina o artigo 14.º, alínea d), da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e o artigo. 6.º, n.º 1, alínea b), da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.			
<b>Prestação de Serviços Administrativos</b>	<b>VALORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
1.º Alvarás não especialmente contemplados na tabela	11,00	11,10	11,18
2.º Atestados, declarações ou documentos análogos	11,00	11,10	11,18
3.º Certidões narrativas/teor:	-	-	-
a) Não excedendo uma face	7,00	7,06	7,12
b) Por cada face além da primeira ainda que incompleta	3,50	3,53	3,56
4.º Fotocópias certificadas:	-	-	-
a) Não excedendo uma face	5,00	5,05	5,08
b) Por cada face além da primeira ainda que incompleta	4,00	4,04	4,07
c) Buscas até ao limite de 5 anos:	-	-	-
i) Aparecendo o objeto da busca	21,00	21,19	21,35
ii) Não aparecendo o objeto da busca	15,00	15,14	15,25
5.º Fornecimento de fotocópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos ou outros:	-	-	-
a) Por cada coleção (salvo se houver valor fixado)	10,00	10,09	10,16
i) Acresce por cada face escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada	3,00	3,03	3,05
ii) Acresce por cada face desenhada	6,00	6,05	6,10
b) Fotocópias não autenticadas, por cada face:	-	-	-
i) Tamanho A4, cada face	0,50	0,50	0,51
ii) Tamanho A4, a cores, cada face	0,70	0,71	0,71
iii) Tamanho A3, cada face	0,70	0,71	0,71
iv) Tamanho A3, a cores, cada face	1,00	1,01	1,02
6.º Fornecimento de documentos em CD	13,00	13,12	13,21
7.º Contratos avulso - despesas do contrato:	-	-	-
a) Contratos de empreitada:	-	-	-
i) Por contrato até (euro) 100.000,00	100,00	100,90	101,65
ii) Por contrato de valor superior a (euro) 100.000,00	200,00	201,80	203,29
b) Contratos de fornecimento de bens e serviços:	-	-	-
i) Por contrato até (euro) 100.000,00	50,00	50,45	50,82
ii) Por contrato de valor superior a (euro) 100.000,00	100,00	100,90	101,65
8.º Emissão de outras certidões	41,00	41,37	41,68
9.º Segundas vias de documentos não incluídas nos capítulos desta tabela	11,00	11,10	11,18
10.º Licenças diversas não incluídas nos capítulos desta tabela	30,00	30,27	30,49
11.º Vistorias diversas não incluídas nos capítulos desta tabela	35,00	35,32	35,58
12.º Reapreciação de processos	30,00	30,27	30,49
13.º Outros serviços de natureza administrativa não incluídos nos capítulos desta tabela	11,00	11,10	11,18
14.º Termos de responsabilidade, idoneidade, justificações administrativas ou semelhantes, declarações a pedido de empreiteiros ou outras pessoas, singulares ou coletivas, sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas	11,00	11,10	11,18
15.º Fornecimento de impressos normalizados:	-	-	-
a) Será cobrado o custo do impresso	-	-	-
16.º Certificado de registo dos cidadãos da União Europeia:	-	-	-
a) A emissão do certificado de registo dos cidadãos da União Europeia, cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a 3 meses, conforme o disposto na Portaria 1334-D/2010, de 31 de dezembro, é devida uma taxa	15,00	15,14	15,25

b) Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões previstos na portaria anteriormente referida, pelo pedido de emissão ou substituição do cartão é devida uma taxa de 10,00 (euro), que acresce à taxa de emissão referida no número anterior.	10,00	10,09	10,16
17.º Deslocação de Fiscal a pedido do utente (De natureza Privada)	40,00	40,36	40,66
18.º Mera comunicação prévia de registo de Alojamento Local com atendimento mediado	15,00	15,14	15,25

Nota. - A taxa constante do artigo 4.º, alínea c), será paga no momento da apresentação do requerimento, nos termos e para os efeitos previstos, no n.º 1 alíneas b) e c) do artigo 11.º e n.º 5 do artigo 12.º da [Lei 46/2007, de 24 de agosto](#), alterada pelo [Decreto-](#)

**\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)**

<i>Estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, armazenagem e de prestação de serviços e Ocupação do Domínio, Via ou Espaço Público com mobiliário urbano e publicidade no âmbito do Decreto-Lei 48/2011, de 1 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 141/2012, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16 de janeiro - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR).</i>	IPC 2021	IPC 2022*	
<b>CAPÍTULO II</b>			
<b>QUADRO I</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
19.º Estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, armazenagem e de prestação de serviços:	-	-	-
a) Instalação:	-	-	-
i) Mera comunicação prévia com atendimento mediado	15,00	15,14	15,25
ii) Autorização	50,00	50,45	50,82
iii) Autorização conjunta	100,00	100,90	101,65
b) Modificação	10,00	10,09	10,16
c) Encerramento	5,00	5,05	5,08
20.º Apresentação de pedido de informação de viabilidade	50,00	50,45	50,82
21.º Mesas, cadeiras e guarda-sóis (esplanadas):	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por mês	1,50	1,51	1,52
b) Por m2 ou fração e por ano	12,00	12,11	12,20
22.º Toldos e alpendres fixos ou articulados:	-	-	-
a) Por m2 e por mês	3,00	3,03	3,05
b) Por m2 e por ano	10,00	10,09	10,16
23.º Estrados:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por mês	1,50	1,51	1,52
b) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
24.º - Outro mobiliário urbano nomeadamente:	-	-	-
1 - Vitruvas, mostradores e semelhantes:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
2 - Arca ou maquina de gelados:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
3 - Colunas:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
4 - Cavaletes:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
5 - Guarda-vento:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
6 - Contentor de resíduos, floreia e brinquedo mecânico:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
7 - Outro mobiliário urbano não referido nos pontos anteriores:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
25.º Mera comunicação prévia, autorização ou licença para publicidade não integrados no edifício em:	-	-	-
1 - Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
2 - Frisos luminosos, quando sejam complementares de reclamos e não entram na sua medição:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
3 - Bandeiras e similares:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
4 - Bandeirolas:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
5 - Chapa, pendão, placa, tabuleta, letras soltas ou símbolos e semelhantes:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25

b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
6 - Cartaz (de papel, tela ou vinil) a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinantes com a via pública, onde não haja o iniciativa de ser proibida aquela afixação:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
7 - Cadeiras, mesas, guarda-sóis ou toldos e sanefas:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
8 - Painéis, mupis e semelhantes e outros dispositivos:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
9 - Blimps, balões, zepelins, insufláveis e outros semelhantes no ar:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
10 - Outros suportes publicitários não previstos nos pontos anteriores:	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
<b>QUADRO II</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
26.º Averbamento de titularidade	15,00	15,14	15,25
27.º Alteração da mensagem publicitária - por cada	10,00	10,09	10,16

\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)

CAPÍTULO III	Valores	IPC 2021	IPC 2022*
		2021	2022
28.º Apreciação do pedido de licenciamento para fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos ou espias	100,00	100,90	101,65
a) Pela emissão da licença, por metro linear ou fração e por ano	9,00	9,08	9,15
29.º Apreciação do pedido de licenciamento para outras ocupações do espaço aéreo do domínio público	100,00	100,90	101,65
a) pela emissão da licença, por metro linear, ou fração e por ano	5,00	5,05	5,08
30.º Apreciação do pedido de licenciamento para tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes	50,00	50,45	50,82
1 - Pela emissão da licença, por metro linear ou fração e por ano	-	-	-
a) Com o diâmetro até 20 cm	5,00	5,05	5,08
b) Com diâmetro superior a 20 cm	10,00	10,09	10,16
31.º Apreciação do pedido de licenciamento para cabine ou posto telefónico - 30,00	30,00	30,27	30,49
a) Pela emissão da licença, por ano	30,00	30,27	30,49
32.º Apreciação do pedido de licenciamento para depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras	30,00	30,27	30,49
a) pela emissão da licença, por m2 ou fração e por mês	5,00	5,05	5,08
b) pela emissão da licença, por m - ou fração e por ano	30,00	30,27	30,49
33.º Apreciação do pedido de licenciamento para rampas fixas para acesso de veículos a garagens de estações de serviço, de oficinas de reparação de automóveis, de stands de automóveis, de armazéns, de parques de estacionamento, de pátios interiores e outros locais privados semelhantes, afetas ao exercício de comércio, indústria e serviços	30,00	30,27	30,49
a) Pela emissão da licença, por metro linear de frente ou fração e por ano	15,00	15,14	15,25
34.º Apreciação do pedido de licenciamento para instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água	350,00	353,15	355,76
1 - Pela emissão da licença para bombas de carburantes líquidos - por cada uma e por ano:	-	-	-
a) Instaladas inteiramente na via pública	850,00	857,65	864,00
b) Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	700,00	706,30	711,53
c) Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública	650,00	655,85	660,70
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	500,00	504,50	508,23
2 - Pela emissão da licença para bombas de ar e água - por cada uma e por ano:	-	-	-
a) Instaladas inteiramente na via pública	100,00	100,90	101,65
b) Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	75,00	75,68	76,23
c) Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública ou compressor a via pública	85,00	85,77	86,40
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	50,00	50,45	50,82
3 - Pela emissão da licença para bombas volantes, abastecendo na via pública - por cada uma e por ano	75,00	75,68	76,23
4 - Pela emissão da licença para tomadas de ar instaladas noutras bombas - por cada uma e por ano:	-	-	-
a) Com compressor saliente na via pública	50,00	50,45	50,82
b) Com o compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	40,00	40,36	40,66
c) Com o compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba mas abastecendo na via pública	30,00	30,27	30,49
5 - Pela emissão da licença para tomadas de água, abastecendo na via pública - por cada uma e por ano	30,00	30,27	30,49
6 - Pela emissão da licença para outras ocupações do domínio público.	-	-	-
a) Por m2 ou fração e por dia	2,50	2,52	2,54
b) Por m2 ou fração e por mês	5,00	5,05	5,08
35.º Autorização de circulação de viaturas:	-	-	-
a) Em arruamentos onde tal é proibido, por dia	5,00	5,05	5,08
b) Viaturas de transporte privado de passageiros, com fins comerciais (com exceção dos táxis)	5,00	5,05	5,08

Nota. - Todas as taxas previstas no presente capítulo, para apreciação do pedido de licenciamento, deverão ser pagas no ato da sua apresentação.

\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)

CAPÍTULO IV		IPC 2021	IPC 2022*
Lei 73 /2013, de 3 de setembro; artigo 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro.			
SECÇÃO I	Valores	2021	2022
Mercados, Feiras e arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	-	-	-
36.º Apresentação do pedido para arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	15,00	15,14	15,25
a) Barracas e outros espaços de venda em locais públicos, por m2 e por dia	8,00	8,07	8,13
b) Barracas em locais privados e por dia	20,00	20,18	20,33
37.º Realização de espetáculos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (por dia)	15,00	15,14	15,25
38.º Realização de provas desportivas/treinos ou eventos em espaços públicos:	-	-	-
a) Provas desportivas/treinos ou eventos em espaços públicos por dia	30,00	30,27	30,49
b) Utilização do Campo Municipal para atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações, de fora do Município, sem entradas pagas, por hora	30,00	30,27	30,49
c) Utilização do Campo Municipal para atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações, de fora do Município, com entradas pagas, por hora	60,00	60,54	60,99
d) Utilização do Campo Municipal para atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições, Associações ou Federações, de nível Nacional e Internacional, sem entradas pagas, por hora	50,00	50,45	50,82
e) Utilização do Campo Municipal para atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições, Associações ou Federações, de nível Nacional e Internacional, com entradas pagas, por hora	100,00	100,90	101,65
39.º Apreciação do pedido de licenciamento para circos, teatros ambulantes e similares:	-	-	-
a) Em espaço público	30,00	30,27	30,49
i) Emissão da licença, por m2 e por dia	0,30	0,30	0,30
ii) Emissão da licença, por m2 e por mês	25,00	25,23	25,41
b) Em espaço privado	50,00	50,45	50,82
i) Emissão da licença, por m2 e por dia	0,30	0,30	0,30
ii) Emissão da licença, por m2 e por mês	25,00	25,23	25,41
40.º Autorização para a venda de carnes verdes	13,00	13,12	13,21
41.º Apreciação do pedido de licenciamento para postes ou mastros	15,00	15,14	15,25
a) Pela emissão da licença para decoração (mastros) - por cada e por dia	0,50	0,50	0,51
b) Pela emissão da licença para colocação de anúncios - por cada e por dia	0,70	0,71	0,71
42.º Apreciação do pedido de licenciamento para pistas de automóveis, carrosséis e similares, destinados a adultos ou mistos (adultos/crianças)	-	-	-
a) Em espaço público	30,00	30,27	30,49
i) Emissão da licença, por m2 e por dia	0,30	0,30	0,30
ii) Emissão da licença, por m2 e por mês	25,00	25,23	25,41
b) Em espaço privado	50,00	50,45	50,82
i) Emissão da licença, por m2 e por dia	0,30	0,30	0,30
ii) emissão da licença, por m2 e por mês	25,00	25,23	25,41
43.º Lugares de terrado:	-	-	-
a) Área de lugares de terrado por m2 e por dia	2,50	2,52	2,54
44.º Lojas, lendas, barracas e outras instalações semelhantes	-	-	-
a) Tendas barracas e outras instalações semelhantes por m2 e por dia	13,00	13,12	13,21
45.º Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda (por dia)	15,00	15,14	15,25

\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)

<b>CAPÍTULO V</b>			
Ocupação de espaço público para Venda Ambulante e Atividade de restauração ou de bebidas não sedentária		<b>IPC 2021</b>	<b>IPC 2022*</b>
Lei 73 /2013, de 3 de setembro; artigo 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto Lei 10/2015, de 16 de janeiro			
<b>SECÇÃO I</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
46.º Apreciação do pedido de atribuição de direito de uso de espaço público de venda ambulante em locais fixos	15,00	15,14	15,25
a) Emissão da atribuição de direito de uso de espaço público por tabuleiros, mesas, bancas, carros de mão, ciclomotores, motocicletas, viaturas, reboques, semirreboques, autocaravanas, barracas, roulottes, atrelados, carrinhas bar outros não especificados destinados a venda ambulante:	-	-	-
i) Por m2 e por dia	10,00	10,09	10,16
ii) Por m2 e por mês	15,00	15,14	15,25
47 - Apreciação do pedido de atribuição de direito de uso de espaço público de venda ambulante sem locais fixos	15,00	15,14	15,25
a) Atribuição de direito de uso de espaço público para a utilização de tabuleiros, mesas, banca ou outros não especificados, por m2 e por mês	10,00	10,09	10,16
b) Atribuição de direito de uso de espaço público para a utilização de unidade móveis afetas ao exercício do comércio, industria e prestação de serviços, por cada fração e por mês	28,00	28,25	28,46
c) Atribuição de direito de uso de espaço público para carros de mão, ciclomotores, motocicletas (incluindo triciclos e motocicletas) por cada fração e por mês	26,00	26,23	26,43
d) Atribuição de direito de uso de espaço público por viaturas, reboques, semirreboques, autocaravanas, roulottes, atrelados, carrinhas bar e outros não especificados, por cada fração e por mês	26,00	26,23	26,43
48.º Apreciação do pedido de atribuição de direito de uso de espaço público para venda de frutas e produtos da época	15,00	15,14	15,25
a) Atribuição de direito de uso de espaço público, por m2 e por dia	0,50	0,50	0,51
49.º Apreciação do pedido de atribuição de direito de uso de espaço privado para venda de frutas e produtos da época	20,00	20,18	20,33
a) Uso do espaço privado, por dia	0,50	0,50	0,51
50.º Autorização para a venda de carnes verdes	13,00	13,12	13,21
51.º Apreciação do pedido de licenciamento/autorização de atividades de restauração ou bebidas não sedentárias em espaços particulares	15,00	15,14	15,25
a) Emissão de licença por dia (calhau da lapa)	2,50	2,52	2,54
b) Emissão de licença mensal (calhau da lapa)	25,00	25,23	25,41

\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)

<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>Valores</b>	<b>IPC 2021</b>	<b>IPC 2022*</b>
<b>SECÇÃO I</b>		<b>2021</b>	<b>2022</b>
52.º Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas, e eletrónicas de diversão (por cada máquina):	-	-	-
a) Licença de exploração:	-	-	-
i) Anual	60,00	60,54	60,99
ii) Semestral	55,00	55,50	55,91
b) Segunda via da licença de exploração	35,00	35,32	35,58
c) Substituição da máquina em licença de exploração	25,00	25,23	25,41
d) Registo da máquina	15,00	15,14	15,25
e) Segunda via do título de registo	15,00	15,14	15,25
f) Averbamento por transferência de propriedade	11,00	11,10	11,18
<b>SECÇÃO I</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
53.º Realização de fogueiras e queimadas (por dia)	16,00	16,14	16,26
54.º Outras ocupações ou instalações, não incluídas nos números anteriores:	-	-	-
a) Em espaço público	15,00	15,14	15,25
i) Emissão da licença, por m2 e por dia - 8,00	5,00	5,05	5,08
b) Em espaço privado	20,00	20,18	20,33
i) Emissão da licença, por m2 e por dia	8,00	8,07	8,13

*\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)*

CAPÍTULO VII	Valores		
<i>Alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) n.º 6 do artigo 64.º da <a href="#">Lei 169/99, de 18 de setembro</a>, na redação dada pela <a href="#">Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro</a>; <a href="#">Decreto-Lei 315/95, de 28 de novembro</a>; <a href="#">Decreto-Lei 309/2002, de 16 de dezembro</a>, e o <a href="#">Decreto Regulamentar 16/2003, de 9 de agosto</a>, e artigo 19.º do <a href="#">Decreto-Lei 234/2007, de 19 de junho</a>.</i>	Valores	IPC 2021	IPC 2022*
55.º Apreciação do pedido de licenciamento de instalação e funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados	30,00	30,27	30,49
a) Pela emissão da licença por cada dia	15,00	15,14	15,25
56.º Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda (por dia)	15,00	15,14	15,25
Nota. - Não há lugar a isenção do pagamento de taxa, quando os espetáculos estiverem sujeitos a pagamento de bilhete de ingresso.			

*\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)*

<b>CAPÍTULO VIII</b>	<b>Valores</b>	<b>IPC 2021</b>	<b>IPC 2022*</b>
57.º Apreciação do pedido de licenciamento de filmagens para fins comerciais realizadas em equipamentos e edifícios municipais	15,00	15,14	15,25
a) Pela emissão da licença, por hora	20,00	20,18	20,33
58.º Ocupação de espaços do Município para convívios/atividades por cada dia	30,00	30,27	30,49
59.º Apreciação do pedido de licenciamento para outras ocupações ou instalações especiais, não incluídas nos números anteriores:	-	-	-
a) Em espaço público	30,00	30,27	30,49
i) Emissão da licença, por m2 e por dia	0,30	0,30	0,30
ii) Emissão da licença, por m2 e por mês	25,00	25,23	25,41
b) em espaço privado municipal	50,00	50,45	50,82

*Nota. - A Câmara Municipal poderá por ocasiões específicas proceder à arrematação de espaços públicos (em hasta pública) em zonas previamente definidas.*

*\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)*

CAPÍTULO IX		IPC 2021	IPC 2022*
N.º 2 do artigo 5.º do <u>Decreto-Lei 178/2006, de 5 de setembro</u> , alterado pelo <u>Decreto-Lei 73/2011, de 17 de junho</u> ; <u>Lei 73/2013, de 12 de setembro</u> ,		Valores	
SECÇÃO I			2021
60.º Limpeza de fossas ou coletores particulares:		-	-
a) Por hora		10,00	10,09      10,16

Nota. - Acresce à taxa prevista neste artigo o preço cobrado à Câmara Municipal, pela empresa prestadora do serviço.

\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)

CAPÍTULO X		IPC 2021	IPC 2022*	
	<b>SECCÃO I</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
61.º Autorização de circulação de viaturas:		-	-	-
a) Em arruamentos onde tal é proibido, por dia		5,00	5,05	5,08
b) Viaturas de transporte privado de passageiros, com fins comerciais (com exceção dos táxis)		5,00	5,05	5,08
	<b>SECCÃO II</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
62.º <u>Por força da aplicação do Regulamento 52/2011, de 19 de janeiro - Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi, são devidas as seguintes taxas:</u>		-	-	-
a) Emissão de licença		600,00	605,40	609,88
b) Emissão de licença por motivo de caducidade da anterior licença		300,00	302,70	304,94
c) Averbamentos diversos e emissão da 2.ª via da licença		50,00	50,45	50,82
d) <u>Substituição das licenças anteriormente emitidas à entrada em vigor do Regulamento 52/2011, de 19 de janeiro.</u>		-	-	-
i) Dentro de prazo - gratuito		-	-	-
ii) Fora de prazo		200,00	201,80	203,29
	<b>SECCÃO III</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
As Taxas referentes à esta secção estão previstas no Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.		-	-	-
	<b>SECCÃO IV</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Conforme o disposto na <u>Portaria 1334-F/2010, de 31 de dezembro</u> , alterada pela <u>Portaria 1424/2001, de 12 de dezembro</u> .		-	-	-
63.º Pelo bloqueamento de um veículo, efetuado nos termos da presente portaria, são devidas as seguintes taxas:		-	-	-
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes		30,00	30,27	30,49
b) Veículos ligeiros		60,00	60,54	60,99
c) Veículos pesados		60,00	60,54	60,99
64.º Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes, efetuada nos termos da presente portaria, são devidas as seguintes taxas:		-	-	-
a) Dentro de uma localidade		30,00	30,27	30,49
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		45,00	45,41	45,74
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km		1,50	1,51	1,52
65.º Pela remoção de veículos ligeiros, efetuada nos termos da presente portaria, são devidas as seguintes taxas:		-	-	-
a) Dentro de uma localidade		75,00	75,68	76,23
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		90,00	90,81	91,48
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km		2,00	2,02	2,03
66.º Pela remoção de veículos pesados, efetuada nos termos da presente portaria, são devidas as seguintes taxas:		-	-	-
a) Dentro de uma localidade		150,00	151,35	152,47
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		180,00	181,62	182,96
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km		3,00	3,03	3,05
67.º Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas:		-	-	-
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes		7,50	7,57	7,62
b) Veículos ligeiros		15,00	15,14	15,25
c) Veículos pesados		30,00	30,27	30,49

\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE: INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)

<b>CAPÍTULO XI</b>	<b>Valores</b>	<b>IPC 2021</b>	<b>IPC 2022*</b>
68.º Apreciação do pedido de licenciamento especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário	10,00	10,09	10,16
1 - Pela emissão da licença especial:	-	-	-
1.1 - Obras de construção civil	-	-	-
a) Até 30 dias seguidos (das 9 horas às 18 horas) - taxa fixa	400,00	403,60	406,59
b) Superior a 30 dias ou depois das 18 horas (por dia, além da taxa fixa):	-	-	-
i) Dias úteis	20,00	20,18	20,33
ii) Depois das 18 horas, fins de semana e feriados	30,00	30,27	30,49
1.2 - Festas de casamento, batizado e outros eventos sociais em restaurantes, hotéis, e ou casas particulares por dia	5,00	5,05	5,08
69.º Outras licenças de ruído de caráter temporário, por dia	5,00	5,05	5,08

\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)

<b>CAPÍTULO XII</b>	<b>Valores</b>	<b>IPC 2021</b>	<b>IPC 2022*</b>
70.º Inumação em:	-	-	-
a) Sepulturas Temporárias Municipais, cada	30,00	30,27	30,49
b) Sepulturas Perpétuas (só serviço fúnebre)	30,00	30,27	30,49
c) Em jazigos particulares e já existentes	30,00	30,27	30,49
d) Transladação dentro do Cemitério	30,00	30,27	30,49
e) Exumação	30,00	30,27	30,49
f) Transladação para fora do cemitério	30,00	30,27	30,49
g) Renovação de Inumação, apenas permitido em casos específicos, a renovação tem a duração estipulada na lei geral	30,00	30,27	30,49
71.º Ocupação de ossários municipais:	-	-	-
a) Cada ossada, e por cada período de um ano	30,00	30,27	30,49
Nota. - As ocupações referidas no presente artigo podem ser requeridas por períodos superiores a 1 ano até um máximo de 5 anos.	-	-	-
72.º Concessão de terrenos:	-	-	-
1 - Para cada período de 20 anos:	-	-	-
a) Para sepultura perpétua	700,00	706,30	711,53
b) Para jazigos	800,00	807,20	813,17
73.º Venda de terrenos:	-	-	-
a) Para sepultura perpetua por m2	4 000,00	4 036,00	4 065,87
b) Para jazigo	4 000,00	4 036,00	4 065,87
74.º Tratamento de sepulturas:	-	-	-
a) Colocação de sinais fúnebres	60,00	60,54	60,99
75.º Utilização da capela e sua decoração:	-	-	-
a) Utilização da capela, por cada período de 24 horas	20,00	20,18	20,33
76.º Serviços diversos:	-	-	-
a) Reabertura do cemitério fora das horas regulamentares (em dia normal)	20,00	20,18	20,33
b) Serviços de sábados, domingos e feriados	35,00	35,32	35,58
c) Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - classe sucessiva nos termos do artigo 2133 do Código Civil - Jazigos	16,00	16,14	16,26
d) Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - classe sucessiva nos termos do artigo 2133 do Código Civil - Sepulturas	16,00	16,14	16,26
e) Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - outros casos - Jazigos	16,00	16,14	16,26
f) Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - outros casos - Sepulturas	16,00	16,14	16,26
77.º Processos administrativos de averiguações respeitantes a titularidade de direitos sobre:	-	-	-
a) Jazigos	15,00	15,14	15,25
b) Sepulturas perpétuas ou ossários	15,00	15,14	15,25
c) Emissão de 2.ª via de alvará	15,00	15,14	15,25

\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)

<b>CAPÍTULO XIII</b>		<b>IPC 2021</b>	<b>IPC 2022*</b>
<b>SECÇÃO I</b>		<b>Valores</b>	
		<b>2021</b>	<b>2022</b>
Pedido de informação prévia		-	-
78.º Apresentação de pedido de informação prévio, referente a:		-	-
a) Operações de loteamento, por cada lote de terreno objeto da informação	250,00	252,25	254,12
b) Obras de urbanização, por cada fração de terreno objeto da informação	250,00	252,25	254,12
c) Obras de construção, por cada:		-	-
i) Moradia unifamiliar ou bifamiliar	150,00	151,35	152,47
ii) Edifício de habitação coletiva ou misto	250,00	252,25	254,12
iii) Edifício comercial, industrial, ou de prestação de serviços	250,00	252,25	254,12
iv) Armazém agrícola ou outro similar	70,00	70,63	71,15
v) Tanque de rega	70,00	70,63	71,15
vi) Empreendimentos turísticos	150,00	151,35	152,47
d) Instalação de empreendimento turístico, e respetivos condicionamentos urbanísticos	140,00	141,26	142,31
e) Alteração de utilização, por informação	100,00	100,90	101,65
f) Outras operações urbanísticas, por informação	175,00	176,58	177,88
79.º Requerimento para a declaração da manutenção dos pressupostos de facto e de direito de informação prévia favorável, referente a:		-	-
a) Operações de loteamento, por cada lote de terreno objeto da informação	75,00	75,68	76,23
b) Obras de urbanização, por cada lote de terreno objeto da informação	75,00	75,68	76,23
c) Obras de edificação, por declaração	75,00	75,68	76,23
d) Obras de demolição, por declaração	75,00	75,68	76,23
e) Alteração de utilização, por declaração	75,00	75,68	76,23
f) Outras operações urbanísticas, por declaração	75,00	75,68	76,23
<b>SECÇÃO II</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
80.º Apresentação de pedido de licença ou alteração da licença, referente a:		-	-
1 - Operações de loteamento	141,00	142,27	143,32
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por lote	106,00	106,95	107,75
2 - Obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos, em área não abrangida por operação de loteamento	141,00	142,27	143,32
) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada m2 de área afetada	5,00	5,05	5,08
3 - Obras de construção, em área não abrangida por operação de loteamento	80,00	80,72	81,32
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada:		-	-
i) Moradia unifamiliar	120,00	121,08	121,98
ii) Moradia bifamiliar	120,00	121,08	121,98
iii) Fração em edifício de habitação coletiva ou misto	120,00	121,08	121,98
iv) Edifício comercial	120,00	121,08	121,98
v) Edifício industrial	120,00	121,08	121,98
vi) Edifício de prestação de serviços	120,00	121,08	121,98
vii) Armazém agrícola ou outro similar	70,00	70,63	71,15
viii) Tanque de rega	70,00	70,63	71,15
ix) Empreendimentos turísticos	150,00	151,35	152,47
4 - Obras de alteração, de ampliação e de legalização, em área não abrangida por operação de loteamento	100,00	100,90	101,65
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada:		-	-
i) Moradia unifamiliar	120,00	121,08	121,98
ii) Moradia bifamiliar	120,00	121,08	121,98
iii) Fração em edifício de habitação coletiva ou misto	120,00	121,08	121,98
iv) Edifício comercial	120,00	121,08	121,98
v) Edifício industrial	120,00	121,08	121,98
vi) Edifício de prestação de serviços	120,00	121,08	121,98
vii) Armazém agrícola ou outro similar	70,00	70,63	71,15
viii) Tanque de rega	70,00	70,63	71,15

ix) Empreendimento turístico	150,00	151,35	152,47
5 - Obras de reconstrução, ampliação, alteração, demolição, conservação de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, ou de legalização de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição ou de legalização de imóveis situados em zonas de proteção	120,00	121,08	121,98
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada:	-	-	-
i) Moradia unifamiliar	120,00	121,08	121,98
ii) Moradia bifamiliar	120,00	121,08	121,98
iii) Fração em edifício de habitação coletiva ou misto	120,00	121,08	121,98
iv) Edifício comercial	120,00	121,08	121,98
v) Edifício industrial	120,00	121,08	121,98
vi) Edifício de prestação de serviços	120,00	121,08	121,98
6 - Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução	192,00	193,73	195,16
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por piso demolido	50,00	50,45	50,82
7 - Demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença	100,00	100,90	101,65
<b>SECÇÃO III</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
81.º Apresentação de comunicação prévia, referente a:	-	-	-
a) Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos	760,00	766,84	772,51
b) Obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e legalização - 620,00	620,00	625,58	630,21
c) Alterações à utilização dos edifícios, bem como o arrendamento para fins não habitacionais de prédios ou frações não licenciados	470,00	474,23	477,74
d) Operações de loteamento sujeitas ao regime da comunicação prévia	620,00	625,58	630,21
<b>SECÇÃO IV</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
82.º Apresentação de pedido de autorização de utilização ou de alteração de utilização	173,00	174,56	175,85
<b>SECÇÃO V</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
83.º Emissão de alvará de operações de loteamento e de obras de urbanização:	-	-	-
a) Sem discussão pública, por lote	133,00	134,20	135,19
b) Com discussão pública	198,00	199,78	201,26
84.º Admissão de comunicação prévia de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, e suas alterações	72,00	72,65	73,19
85.º Acresce ao montante referido nos artigos 78.º e 79.º:	-	-	-
a) Por lote	5,00	5,05	5,08
b) Por fogo ou unidade de ocupação	5,00	5,05	5,08
c) Prazo, por cada mês	20,00	20,18	20,33
86.º Aditamento ao alvará de loteamento e de obras de urbanização, resultante de alteração à licença:	-	-	-
a) Sem discussão pública, por lote	58,00	58,52	58,96
b) Com discussão pública	79,00	79,71	80,30
87.º Acresce ao montante referido anteriormente:	-	-	-
a) Prorrogação em consequência de alteração da licença, por cada mês	20,00	20,18	20,33
b) Por lote ou por fogo, resultante do aumento autorizado	72,00	72,65	73,19
88.º Aditamento ao alvará de loteamento e de obras de urbanização, resultante de execução por fases	83,00	83,75	84,37
89.º Acresce ao montante referido anteriormente:	-	-	-
a) Por cada mês	20,00	20,18	20,33
b) Por lote ou por fogo	32,00	32,29	32,53
90.º Averbamento ao alvará ou a comunicação prévia, quando se verifique:	-	-	-
a) Prorrogação em consequência de alteração da licença, por cada mês	20,00	20,18	20,33

b) Nova prorrogação do prazo quando as obras de urbanização se encontrem em fase de acabamento, mediante o pagamento de um adicional à taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias	26,00	26,23	26,43
c) Reforço ou redução da caução	26,00	26,23	26,43
91.º Prorrogação do prazo para emissão de alvará de operação de loteamento e de obras de urbanização	72,00	72,65	73,19
<b>SECÇÃO VI</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
92.º Emissão de alvará de licença de operação de loteamento:	-	-	-
a) Sem discussão pública, por lote	35,00	35,32	35,58
b) Com discussão pública	35,00	35,32	35,58
93.º Admissão de comunicação prévia de operações de loteamento, e suas alterações	93,00	93,84	94,53
94.º Acresce ao montante referido nos artigos 87.º e 88.º:	-	-	-
a) Por lote	5,00	5,05	5,08
b) Por fogo ou unidade de ocupação	5,00	5,05	5,08
95.º Aditamento ao alvará de licença:	-	-	-
a) Sem discussão pública, por lote	35,00	35,32	35,58
b) Com discussão pública	56,00	56,50	56,92
96.º Acresce ao montante referido anteriormente, por lote ou por fogo, resultante do aumento autorizado.	-	-	-
97.º Prorrogação do prazo para emissão de alvará de licença de operação de loteamento	72,00	72,65	73,19
<b>SECÇÃO VII</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
98.º Emissão de alvará de licença de obras de urbanização ou trabalhos de remodelação de terrenos	230,00	232,07	233,79
99.º Admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, e suas alterações	21,00	21,19	21,35
100.º Acresce ao montante referido nos artigos 93.º e 94.º:	-	-	-
a) Prazo, por cada mês	11,00	11,10	11,18
b) Por cada m2 de área afetada:	-	-	-
i) Até 150 m2, por cada m2	1,00	1,01	1,02
ii) Acima de 150 m2, por cada m2	2,00	2,02	2,03
101.º Aditamento ao alvará de licença	71,00	71,64	72,17
102.º Acresce ao montante referido no artigo anterior:	-	-	-
a) Prazo, por cada mês	20,00	20,18	20,33
b) Por cada m2 de área resultante do aumento autorizado	3,00	3,03	3,05
103.º Aditamento ao alvará de licença, resultante de execução por fases	78,00	78,70	79,28
104.º Acresce ao montante referido anteriormente:	-	-	-
a) Por cada mês	20,00	20,18	20,33
b) Por cada m2 de área afetada:	3,00	3,03	3,05
105.º Averbamento ao alvará de licença quando se verifique:	-	-	-
a) Prorrogação do prazo de execução de obras de urbanização, por mês	40,00	40,36	40,66
b) Nova prorrogação do prazo, quando as obras de urbanização se encontrem em fase de acabamento, mediante o pagamento de um adicional à taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias	39,00	39,35	39,64
c) Caução	30,00	30,27	30,49
d) Reforço ou redução da caução	30,00	30,27	30,49
106.º Pedido de prorrogação do prazo para emissão de alvará e licença	43,00	43,39	43,71
<b>SECÇÃO VIII</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
107.º Emissão de alvará de licença para obras de edificação, reconstrução, ampliação, alteração e legalização	150,00	151,35	152,47
1 - Acresce ao montante definido no artigo anterior o seguinte:	-	-	-
1.1 - Habitação, por m2 de área de construção:	-	-	-

a) Até 150 m2	1,00	1,01	1,02
b) De 151 m2 a 300 m2	1,50	1,51	1,52
c) De 301 m2 a 500 m2	4,00	4,04	4,07
d) Superior ou igual a 501 m2	7,00	7,06	7,12
1.2 - Comércio, serviço, indústria e outros fins, por m2 de área de construção:	-	-	-
a) Até 150 m2	2,00	2,02	2,03
b) De 151 m2 a 300 m2	3,00	3,03	3,05
c) De 301 m2 a 500 m2	4,00	4,04	4,07
d) Superior ou igual a 501 m2	10,00	10,09	10,16
1.3 - Prazo de execução, por cada mês	20,00	20,18	20,33
108.º Admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e legalização	120,00	121,08	121,98
1 - Acresce ao montante definido no artigo anterior o seguinte:	-	-	-
1.1 - Habitação, por m2 de área de construção:	-	-	-
a) Até 150 m2	1,00	1,01	1,02
b) De 151 m2 a 300 m2	1,50	1,51	1,52
c) De 301 m2 a 500 m2	4,00	4,04	4,07
d) Superior ou igual a 501 m2	7,00	7,06	7,12
1.2 - Comércio, serviço, indústria e outros fins, por m2 de área de construção:	-	-	-
a) Até 150 m2	2,00	2,02	2,03
b) De 151 m2 a 300 m2	3,00	3,03	3,05
c) De 301 m2 a 500 m2	4,00	4,04	4,07
d) Superior ou igual a 501 m2	10,00	10,09	10,16
1.3 - Prazo de execução, por cada mês	20,00	20,18	20,33
109.º Alteração ao projeto aprovado em acumulação com o montante previsto nos números anteriores	100,00	100,90	101,65
110.º Aditamento ao alvará de licença	70,00	70,63	71,15
111.º Acresce ao montante referido no ponto anterior.	-	-	-
a) Prorrogação de prazo estabelecido no alvará, por mês	20,00	20,18	20,33
b) Por cada m2 de área resultante do aumento autorizado	10,00	10,09	10,16
112.º Aditamento ao alvará de licença, resultante de execução por fases	72,00	72,65	73,19
113.º Acresce ao montante referido anteriormente:	-	-	-
a) Por cada mês	20,00	20,18	20,33
b) Por fogo ou unidade de ocupação	25,00	25,23	25,41
114.º Averbamento ao alvará de licença ou comunicação prévia, quando se verificar:	-	-	-
a) Prorrogação do prazo de execução de obras de edificação, por mês	20,00	20,18	20,33
b) Nova prorrogação do prazo quando as obras se encontrem em fase de acabamento, mediante o pagamento de um adicional à taxa devida pela emissão do alvará de licença de comunicação prévia	26,00	26,23	26,43
115.º Prorrogação do prazo para emissão de alvará de licença	72,00	72,65	73,19
116.º Prorrogação do prazo para apresentação dos projetos de engenharia das especialidades	72,00	72,65	73,19
<b>SECÇÃO IX</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
117.º Emissão de alvará de licença de obras de demolição	82,00	82,74	83,35
a) Acresce a esse montante:	-	-	-
i) Por cada piso demolido	21,00	21,19	21,35
ii) Por prazo de execução, por cada mês	20,00	20,18	20,33
<b>SECÇÃO X</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
118.º Licença especial para conclusão de obras inacabadas	100,00	100,90	101,65
a) Acresce a esse montante, por prazo de execução, por cada mês	20,00	20,18	20,33
<b>SECÇÃO XI</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
119.º Emissão de alvará de utilização ou de alteração de utilização	100,00	100,90	101,65
1 - Acresce ao montante referido:	-	-	-
a) Por fogo	40,00	40,36	40,66

b) Edifícios ou unidades de ocupação não destinados a habitação, por cada 50 m2 e relativamente a cada piso	21,00	21,19	21,35
c) Anexos e garagens, quando construções autónomas:	-	-	-
i) Até 50 m2	21,00	21,19	21,35
ii) Por cada 10 m2 adicionais	21,00	21,19	21,35
<b>SECÇÃO XII</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
120.º Andaimos, Tapumes ou outros resguardos, por m2 da superfície de via pública	2,00	2,02	2,03
1 - Acresce ao montante definido no artigo anterior o seguinte:	-	-	-
a) Por dia	2,00	2,02	2,03
121.º Gruas, guindastes ou similares colocadas no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público:	-	-	-
a) Por dia	2,00	2,02	2,03
122.º Outras ocupações do domínio municipal, não previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por m2	30,00	30,27	30,49
1 - Acresce ao montante definido no artigo anterior o seguinte:	-	-	-
a) Por dia	2,00	2,02	2,03
<b>SECÇÃO XIII</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
123.º Vistorias a realizar para efeitos de autorização de utilização, ou alteração de utilização, relativa a ocupação de espaços destinados a habitação, comércio, serviços ou outros:	-	-	-
a) Taxa fixa	200,00	201,80	203,29
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação	40,00	40,36	40,66
124.º Vistoria para receção provisória ou definitiva das obras de urbanização, ou para efeitos de redução da caução:	-	-	-
a) Taxa fixa	200,00	201,80	203,29
b) Por m2 da área afetada	1,00	1,01	1,02
125.º Para efeitos de constituição de propriedade horizontal:	-	-	-
a) Para habitação por fogo:	-	-	-
i) Prédios até 4 fogos	84,00	84,76	85,38
ii) Prédios além de 4 fogos	168,00	169,51	170,77
b) Para comércio, indústria, serviços, profissão liberal ou outra	200,00	201,80	203,29
126.º Outras vistorias, não previstas nos pontos anteriores	200,00	201,80	203,29
127.º Alojamento Local:	-	-	-
a) Até 5 unidades	100,00	100,90	101,65
b) Superior a 5 unidades	150,00	151,35	152,47
<b>SECÇÃO XIV</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
128.º Apreciação do pedido	55,00	55,50	55,91
129.º Emissão da certidão de aprovação	20,00	20,18	20,33
<b>SECÇÃO XV</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Assuntos administrativos referentes aos procedimentos regulados no presente regulamento	-	-	-
130.º Pedido de informação	55,00	55,50	55,91
131.º Fotocópias simples de peças escritas:	-	-	-
a) Tamanho A4, cada face	0,50	0,50	0,51
b) Tamanho A4, a cores, cada face	0,70	0,71	0,71
c) Tamanho A3, cada face	0,70	0,71	0,71
d) Tamanho A3, a cores, cada face	1,00	1,01	1,02
132.º Fotocópia certificadas de peças escritas:	-	-	-
a) Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4	4,00	4,04	4,07
b) Cópia simples de peças desenhadas, por face noutros formatos	10,00	10,09	10,16
c) Cópia autenticada de peças desenhadas, por formato A4	5,00	5,05	5,08
d) Cópia autenticada de peças desenhadas, por face noutros formatos	15,00	15,14	15,25
133.º Cartografia em papel:	-	-	-

a) Plantas de localização e PDM	20,00	20,18	20,33
134.º Certificação de fotocópias de documentos que integram processos de obra ou outros, cada, por face	5,00	5,05	5,08
135.º Emissão de certidão comprovativa da conclusão de obras de urbanização	60,00	60,54	60,99
136.º Emissão de certidão:	-	-	-
a) De aprovação da Divisão Administrativa	40,00	40,36	40,66
b) De aprovação da de Compropriedade	40,00	40,36	40,66
c) De aprovação da de retificação de área	40,00	40,36	40,66
137.º Outras certidões	40,00	40,36	40,66
138.º Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal:	-	-	-
a) Por fração habitacional, cada 30 m2	55,00	55,50	55,91
b) Por fração comercial, industrial ou serviços, cada 50 m2	65,00	65,59	66,07
139.º Aditamentos:	-	-	-
a) Retificação das frações, por cada fração alterada ou retificada	64,00	64,58	65,05
b) Por retificação das partes comuns, por cada retificação ou alteração	64,00	64,58	65,05
c) Por aumento ou redução de fração, por cada fração	64,00	64,58	65,05
140.º Acresce ao montante referido, em acumulação, por cada face da primeira	10,00	10,09	10,16
141.º Acresce à 1.ª folha ou lauda	11,00	11,10	11,18
142.º Averbamento da substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projetos apresentados ou do diretor técnico da obra, ou do diretor de fiscalização da obra, ou ainda do titular de alvará de licença, por cada	75,00	75,68	76,23
143.º Publicitação em:	-	-	-
a) Jornal de âmbito local	300,00	302,70	304,94
b) Jornal de âmbito nacional	300,00	302,70	304,94
c) Edital	300,00	302,70	304,94
d) Diário da República	300,00	302,70	304,94
144.º Depósito da ficha técnica de habitação	40,00	40,36	40,66
a) Emissão de 2.ª via da ficha técnica de habitação	20,00	20,18	20,33
145.º Numeração de prédios, por cada número de polícia atribuído em novas operações	40,00	40,36	40,66

\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (FONTE:INE - VARIAÇÃO MÉDIA (%) DE OUTUBRO DE 2021, EXCETO HABITAÇÃO)